

DECRETO Nº 7.738/2020

Altera o Artigo 1º do Decreto nº 4.398 de 20 de setembro de 2011 sobre o reajuste de tarifa de aluguel dos guichês do Terminal Rodoviário e revoga o Decreto nº4.562 de 17 de setembro de 2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos preços públicos dos guichês do Terminal Rodoviário, de acordo com a variação do IGPM, nos termos do artigo 2º do Decreto nº4.398 de 20 de setembro de 2011

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº4.398 de 20 de setembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica concedido o direito de permissão de uso remunerada de bem público imóvel, dos guichês do Terminal Rodoviário, localizado na Praça Dr. José Braz, Bairro Morro Chic, em Itajubá, Minas Gerais, conforme descritos abaixo:

I – Expresso Gardênia, CNPJ: 49.914.641/0001-40 – Guichê 1, 2, 3 e 4 – R\$1.795,54;

II – J.A. Agência de Viagens e Turismo LTDA – ME, CNPJ: 17.566.690/0001-43, Viação Santa Cruz LTDA, CNPJ: 52.771.516/0182-61 e Bonanza Transportes LTDA, CNPJ: 04.574.270/0001-67 – Guichê 5 – R\$448,88;

III – Expresso São José LTDA, CNPJ: 06.186.468/0001-07 e Irmãos Faria LTDA, CNPJ: 23.437.064/0001-50 – Guichê 6 – R\$448,88;

IV – Venetur Turismo LTDA, CNPJ: 59.708.503/0001-69 – Guichê 7 – R\$448,88;

V – Viação Cometa S/A, CNPJ: 61.084.018/0105-08 – Guichê 8 – R\$448,88;

**VI – Empresa de Ônibus Pássaro Marron LTDA S/N, CNPJ: 61.563.557/0001-25
– Guichê 9 – R\$478,30.”**

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº4562 de 17 de setembro de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 03 de março de 2020.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

JULIANO GALDINO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo